

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se, via webconferência, em atendimento as disposições Decretos Estaduais nº 4320, de 17 de março de 2020 e nº 6294, de 03 de dezembro de 2020, o Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, presentes os Conselheiros: **ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI, DOUGLAS TALES DIAPP** e **HERBES ANTÔNIO PINTO VIEIRA**. Registra-se, ainda, a presença dos convidados PAULO DE CASTRO CAMPOS, Diretor Administrativo-Financeiro, GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA, Superintendente Financeira, MAURÍLIO GUERREIRO DE CAMPOS, Coordenador Financeiro, Orçamento e Contabilidade, LARISSA HOFFMANN TRAIN ALEVATO, Assessora Administrativo-Financeira, e ANELIZE EMPINOTTI, Secretária-Geral. O Conselheiro **DOUGLAS TALES DIAPP**, aclamado presidente, iniciou a reunião, indicando a mim, ANELIZE EMPINOTTI, como Secretária e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos com a leitura da pauta da reunião e a ordem do dia, qual seja:

1. BALANÇO DE GESTÃO 2020

A Diretoria Administrativo-Financeira da Cohapar apresenta ao Conselho Fiscal, para ciência, relatório de fechamento do exercício 2020 que aborda importantes ações e melhorias na Companhia durante o referido exercício e, especialmente, o período de pandemia da COVID-19, tendo como principais pontos abordados: Aumento da Produção; Resumo por Modalidade; Plano Estadual de Habitação; Escrituração Direta; Parcerias com a Iniciativa Privada; Programa Viver Mais; Lei do Casa Fácil Paraná; Renegociações de Dívidas; Gestão de Crise na Pandemia; e Programa de Teletrabalho.

DELIBERAÇÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório de fechamento do exercício 2020, nos termos apresentados.

2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL REFERENTE AOS ESTUDOS SOBRE O FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS – FCVS.

A Presidência submete à apreciação do Conselho Fiscal, para conhecimento, as conclusões do Relatório Final entregue pelos Grupos de Trabalho designados pelos Atos nº 181/PRES, de 19/06/2020, e nº 254/PRES, de 15/09/2020, referente aos estudos sobre o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS e futura constituição de Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD. A apresentação deste relatório foi constituída dos seguintes itens: **1. Objeto, Motivação e Contextualização:** ressaltando que o estudo visava buscar soluções aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, bem como sanar ressalvas apontadas pelos Auditores Independentes em relação ao PCLD e FCVS. **2. Da Instauração:** aborda de maneira sucinta do que é composta a documentação que embasa o relatório. **3. Metodologia:** mostra a metodologia aplicada pelos referidos Grupos de Trabalho. **4. Dos Estudos e Análise:** conteúdo que serviu de objeto de análise para o Relatório: Divergências de Relatórios entre Cohapar e Caixa; Reconhecimento pela Caixa dos contratos analisados excluídos os negativados; Reconhecimento pela Cohapar da totalidade dos Contratos (Negativados, analisados pela Caixa e em Produção para envio à Caixa); Dispensa de contratação de Consultoria externa para Análise; e Futura constituição de Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD, dependente da regularização contábil do FCVS e da Carteira Imobiliária com definição de critérios e metodologia (2021). **5. Dos Impactos/Simulações:** apresentação de tabela com simulação – ajuste FCVS (posição 06/2020) referente ao Grupo Ativo Não Circulante realizável a longo prazo, dividido em Posição Atual (06/2020) e Projeção Ajustes – AF41 (06/2020). Dessa forma, considerando que a diferença dos

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

valores atualmente contabilizados decorre de classificação entre contas do mesmo grupo – Ativo, e que, portanto, já estão registrados no balanço da Cohapar. Concluindo, assim, que não há impacto, neste momento, no resultado, e, conseqüentemente, no patrimônio líquido da empresa, o que só ocorrerá em momento posterior, quando dá análise e reconhecimento do percentual desse ativo que não será realizado, com a constituição das Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD. Ressaltaram que, nesse momento, até a efetiva apuração da origem dos saldos A RECLASSIFICAR, deduzidos o valor do FCVS (sem depuração), que resulta no montante de R\$ 67,6 milhões, este será transferido para conta do grupo do Ativo Não Circulante. **6. Recomendações/Conclusão:** apresentaram as recomendações dos Grupos de Trabalho, conforme segue: Adequação e ajuste dos relatórios, documento suporte para contabilização mantidos conciliados (em andamento); Análise dos contratos pendentes para incorporação na base do FCVS, e posterior classificação e reconhecimento contábil; Reclassificação dos Valores do FCVS a Reclassificar (contábil); Deliberação pela Diretoria Executiva da manutenção ou alteração de entendimento sobre o não reconhecimento da receita financeira de juros sobre o FCVS; e Encaminhamento das demais recomendações do Grupo de Trabalho designado pelo Ato nº 181/PRES. **Ata de Reunião de Diretoria nº 100**, de 14/12/2020, que deu ciência do Relatório Final sobre o FCVS, e, ainda, aprovou como prazo para aplicação dos ajustes contábeis o exercício de 2021, com as comunicações e providências recomendadas no item 7.4., alíneas “c” a “k”, do Relatório do Grupo de Trabalho designado pelo Ato nº 181/PRES. Por fim, deliberou pela não criação do Grupo de Trabalho recomendado na alínea “l”, do Relatório supracitado, visto que já existem tratativas para busca da solução em nível nacional. **Ata da 353ª Reunião do Conselho de Administração**, de 25/11/2020, que deu ciência do Relatório Final sobre o FVCS ao referido colegiado.

DELIBERAÇÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho Fiscal tomou ciência do relatório referente aos estudos sobre o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS e futura constituição de Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD, nos termos apresentados.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Anelize Empinotti, a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos participantes.

Curitiba, 21 de janeiro de 2021.

DOUGLAS TALES DIAPP

Membro do Conselho Fiscal e Presidente da Reunião

ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI

Membro do Conselho Fiscal

HERBES ANTONIO PINTO VIEIRA

Membro do Conselho Fiscal

PAULO DE CASTRO CAMPOS

Diretor Administrativo-Financeiro

ANELIZE EMPINOTTI

Secretária-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **2021_CF_ATA_67_DE_21_01_2021.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Anelize Empinotti** em 21/01/2021 12:21, **Paulo de Castro Campos** em 21/01/2021 13:58, **Herbes Antonio Pinto Vieira** em 21/01/2021 14:05, **Artur Felipe Fischer Pessuti** em 22/01/2021 18:09.

Assinado por: **Douglas Tales Diapp** em 21/01/2021 13:38.

Inserido ao protocolo **16.602.147-2** por: **Carolina Salgado de Oliveira** em: 21/01/2021 12:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
35e11e4ee77aa1d322bb2a86d80a63f3.